



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 03/2024

Aprova as Prestações de Contas.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 01/2024, de 20/3/2024, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar:

- I - o Balancete Trimestral de 01/10/2023 a 31/12/2023;
- II - o Relatório de Gestão;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 27 de março de 2024.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente

Publicada na FEBE em 27 de março de 2024.